DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2714/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, termo de colaboração e/ou termo de fomento com o Lar Joana D'Arc e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 053 de 25 de Junho de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 037, de 24 de Junho de 2019.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento com o Lar Joana D'Arc, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tabapuã/SP, inscrita no CNPJ nº. 45.128.378/0001-03, inscrição Municipal nº- 1968, visando o repasse de recursos específicos para acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

Art. 2º - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Convênio, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência do termo.

Art. 4º - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos vinculados à Assistência Social.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 25 dias do mês de Junho de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 250/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

Tipo: Em Pecúnia - Pago na Folha de Pagamento de Junho/2019.

Servidor, RG, Cargo, Quinquênio Trabalhado e Quantidade de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	RG.	Cargo	Quinquênio Trabalhado	Nº. de Dias.
Maria Elísia Pizoni Neto	20.358.943-9-SSP/SP	Enfermeira Padrão	06.01.2011-05.01.2016	45

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 033/2019 – (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2019, do tipo "menor preço por

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes utilizados na manutenção de veículos e maquinários da frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I do edital. Credenciamento e início da sessão às 13h30min do dia 16/07/2019, na sede da Prefeitura, na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã/SP. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 25 de junho de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE. -

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 046/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP– CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA.; CNPJ nº. 08.098.069/0001-01; Respaldo Legal: Processo de Licitação n° 094/2017 – Pregão n° 041/2017; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, iniciando-se a partir de 28/06/2019 do Contrato Administrativo nº. 046/2018 que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em análise, físico, químico e microbiológico em amostra de água, nas quantidades e especificações constantes do ANEXO I- Termo de Referência do edital, para atendimento do Serviço de Agua e Esgoto, do Município de Tabapuã-SP, ratificados todos os demais direitos e obrigações constantes da avença original do presente contrato ora prorrogadas; Valor Global para o período prorrogado R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); Recursos orçamentários: 023302 – DIVISÃO DE SANEAMENTO; Funcional Programática: 17.512.0028.2073 – OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Ficha nº 581 - Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; Data da assinatura do ajuste: 17/06/2019-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato nº 050/2018; Contratante: Município de Tabapuã/SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: J.V.R. ALVES SERVIÇOS - ME - CNPJ. nº 09.650.462/0001-29; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 16 de julho de 2019, do Contrato Administrativo nº. 050/2018, decorrente do Processo de Licitação nº 059/2018 – Modalidade Dispensa nº 014/2018, que tem por objeto a Prestação de serviços especializado na área de informática, visando à locação de software de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou com chip, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços; Valor Global para o período prorrogado: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais); Recursos orçamentários: 02-PODER EXECUTIVO 02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2008- Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídico- Ficha: 83- Fonte de Recursos 01- Tesouro Municipal; Data da assinatura: 17/06/2019.- Município de Tabapuã/SP.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.

Comunicados

ATA da terceira reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA – realizada dia 30 de abril de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro – CEP – 15.880-000, na cidade de Tabapuã – SP. A reunião teve início às 14:00h, conforme **Edital de Convocação nº 003/2019,** publicado no **Diário Oficial do Município de Tabapuã**, no dia 22 de abril de 2019 – página 03. A convocação para reunião foi através de e-mail disparado de meioambiente@tabapua.sp.gov.br para todos os membros titulares e suplentes nomeados através do Decreto nº 031/2019, de 28 de fevereiro de 2019 e empossados pela **Prefeita Sra. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo.** A reunião teve início com a palavra do Sr. Presidente que agradeceu a presença de todos e na sequencia colocou a ATA anterior em discussão e na sequencia em votação que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente deu inicio seguindo a pauta do **Edital de Convocação 003/2019 – PAUTA: Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.** O município de Tabapuã possui Lei de Criação do Fundo de Meio Ambiente **– Lei nº 2.341 d 04 de janeiro de 2012 – Institui o Fundo Municipal do Meio ambiente do Município de Tabapuã e dá Outras Providencias,** mas o Fundo propriamente dito ainda não foi criado. O Sr. Presidente consultou o **Sr. Luiz Alberto Lopez Flores Junior,** membro deste **Conselho** e que fez explanações de como criar e utilizar o **FUNDEMA** em benefício do meio ambiente, principalmente das pessoas coletoras de reciclagem, além de outros benefícios ambientais. Na sequência a palavra foi solicitada pelo membro **Helder Esteves Tomé** que abordou a forma de limpeza e conservação de lotes no **município de Tabapuã. Helder** e outros membros sugeriram que fosse encaminhado para o **Executivo Local** a proposta de fiscalização da cidade, para que o serviço de Notificações deixasse de ser quase exclusivamente através de denúncias. **Helder e Milton Carlos de Toledo** mencionaram a possibilidade de melhoramentos na forma de localização dos imóveis, pois as denúncias feitas via telefone precisam ser verificadas e vistoriadas para não haver erros. Encerrados os assuntos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu **Agnaldo José Carvalho,** designado secretário do CMMA, lavrei a presente ATA.

Titulares Representantes do Poder Público:

1. José Pedro Innocencio de Mello .....
2. Gilmar José de Carvalho .....
3. José Aparecido Bortolossi .....
4. Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral .....
5. Agnaldo José Carvalho .....
6. Hélder Esteves Thomé .....

Suplentes Representantes do Poder Público:

1. João Carlos Seron .....
2. Victor Hugo Lopes .....

1

3. Simone Peres Seron .....
4. Luiz Alberto Lopes Flores Junior .....
5. Cristin Fagner Izepan .....
6. Antonio Valter Pace .....

Titulares Representantes da Sociedade Civil:

1. Marina Ruiz Ianez .....
2. Milton Carlos de Toledo .....
3. José Pin .....
4. Victor Marques Meira .....
5. Christiane Antonietti Cortez .....
6. Everson Rechi .....

Suplentes Representantes da Sociedade Civil:

1. Mariana Ruiz Ianez de Oliveira .....
2. Wagner Luiz Ferrari .....
3. Andreza Aparecida Luiz Arantes .....
4. Cesar augusto Brugugnolli .....
5. Luciana Crippa .....
6. Luiz Manoel Parron Cabrera .....

2